



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000159/2024
Processo: 10432-00 2024

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Saúde Pública e Bem-estar Social

Trata-se de Projeto de Lei nº 159/2024, de autoria do vereador Carlos Alberto de Mello, que "Altera lei 11.935 de 30 de dezembro de 2009 e dá outras providências".

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela ilegalidade e inconstitucionalidade da preposição, uma vez que o regime jurídico dos servidores públicos do Município é matéria de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

Nos termos do artigo 72, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social:

"Art. 72. É competência específica: [...]"

III - Da Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social:

a) opinar sobre proposições relativas a:

- 1 - higiene e saúde pública;
- 2 - profilaxia sanitária, em todos os seus aspectos;
- 3 - bem-estar social no Município;
- 4 - família"

Deste modo, em atenção ao artigo supracitado, não vislumbro óbice à tramitação do presente PL, razão pela qual libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

É o parecer em comissão.

Palácio Barbosa Lima, 19 de fevereiro de 2025.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

